



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 PROCESSO Nº 13/2020

DATA DE ABERTURA: 17 DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 (NOVE HORAS)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fartura

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro, Fartura/SP

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

SETOR REQUISITANTE: Setor de Esportes

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETY E FUTSAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES”**, conforme especificações constantes no Anexo 01 (Termo de Referência) deste edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Encerrada a fase de lances do certame licitatório, o representante legal da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s) para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até três (03) dias úteis.

16.2. Para a empresa assinar o contrato deverá apresentar os seguintes documentos ao gestor do contrato:

a) Cópia do Comprovante do Curso de Arbitragem de Futebol do(s) profissional(is) que irá(ão) executar o serviço, mediante a apresentação de certidão/certificado de curso de árbitro ou outro documento equivalente, que estejam aptos para atender os jogos realizados, no seu quadro de associados e/ou funcionários.

b) Lista contendo nome completo, endereço completo, telefone para contato, e-mail (se tiver) de todos os funcionários que irão realizar a prestação de serviços de arbitragem

OBS: As cópias deverão ser apresentadas por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro do Setor de Licitações e Contratos.

16.2.1. Caso haja necessidade de troca de funcionário deverá ser apresentado os mesmos documentos exigidos nos itens anteriores.

16.3. Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a subcontratação do objeto da presente licitação, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

16.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato, cuja respectiva minuta constitui modelo no **Anexo 09** do presente ato convocatório.

16.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar o contrato.

LEIA-SE:

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Encerrada a fase de lances do certame licitatório, o representante legal da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s) para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até três (03) dias úteis.

16.2. Para a empresa assinar o contrato deverá apresentar os seguintes documentos ao gestor do contrato:

a) Cópia do Comprovante do Curso de Arbitragem de Futebol do(s) profissional(is) que irá(ão) executar o serviço, mediante a apresentação de certidão/certificado de curso de árbitro ou outro documento equivalente, que estejam aptos para atender os jogos realizados, no seu quadro de associados e/ou funcionários;

b) Lista contendo nome completo, endereço completo, telefone para contato, e-mail (se tiver) de todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

funcionários que irão realizar a prestação de serviços de arbitragem;

c) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar prova de execução de, no mínimo, 50% do total do objeto licitado. O(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir o nome, endereço, telefone(s) e e-mail do contato do emitente do atestado, além da descrição dos serviços realizados.

OBS: As cópias deverão ser apresentadas por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro do Setor de Licitações e Contratos.

16.2.1. Caso haja necessidade de troca de funcionário deverá ser apresentado os mesmos documentos exigidos nos itens anteriores.

16.3. Fica expressamente vedada à empresa contratada, a transferência de responsabilidade, bem como a subcontratação do objeto da presente licitação, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

16.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato, cuja respectiva minuta constitui modelo no **Anexo 09** do presente ato convocatório.

16.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Fartura para assinar o contrato.

ONDE SE LÊ:

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

c) Declaração que, caso seja vencedora do procedimento licitatório, está ciente que deverá apresentar para a assinatura do contrato, **Comprovante do Curso de Arbitragem de Futebol** do(s) profissional(is) que irá(ão) executar o serviço, mediante a apresentação de certidão/certificado de curso de árbitro ou outro documento equivalente, que estejam aptos para atender os jogos realizados, no seu quadro de associados e/ou funcionários e lista de contato completa dos mesmos, conforme consta no item 16 do edital (**Modelo Anexo 12**).

LEIA-SE:

7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

c) Declaração que, caso seja vencedora do procedimento licitatório, está ciente que deverá apresentar para a assinatura do contrato, **Comprovante do Curso de Arbitragem de Futebol** do(s) profissional(is) que irá(ão) executar o serviço, mediante a apresentação de certidão/certificado de curso de árbitro ou outro documento equivalente, que estejam aptos para atender os jogos realizados, no seu quadro de associados e/ou funcionários e lista de contato completa dos mesmos, bem como Atestado de Capacidade Técnica, conforme consta no item 16 do edital (**Modelo Anexo 12**).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos datado de 28 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Fartura
Em, 05 de março de 2020.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.

HAMILTON CÉSAR BORTOTTI
PREFEITO MUNICIPAL